



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020-PMP

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 07.355.725/0001-41, OBJETIVANDO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA BAIXA DO SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM”, NA FORMA ABAIXO::

Saibam todos quanto ao presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **21 dias do mês de agosto de 2022**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO**, o Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, CEP: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53; e a empresa **AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no **CNPJ 07.355.725/0001-41**, sediada na Avenida Castelo Branco, nº 1837, Bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-011, Manaus/AM, representada no ato pelo Senhor Charles de Oliveira Menta (Titular), inscrito no CPF nº 627.841.372-87 e RG nº 11318368 SSP/AM, a seguir designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2020-CML**, decorrente do Processo Licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020-PMP**, é assinado o **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA BAIXA DO SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM”**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada na **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS, PARÁGRAFO PRIMEIRO** do contrato primitivo por mais **150 (cento e cinquenta) dias** a contar de **6 de setembro de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do **CONTRATANTE**, no prazo legal, no Diário Oficial e quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parintins (AM), 21 de agosto de 2022.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito do Município de Parintins
CONTRATANTE

AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
CNPJ 07.355.725/0001-41
Charles de Oliveira Menta
CPF nº 627.841.372-87
CONTRATADA

1